



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

(Reunião 2004.09-15)

Pág. 1

Aos **QUINZE** de **SETEMBRO** de **DOIS MIL E QUATRO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

FALTAS JUSTIFICADAS:-----

- MANUEL COELHO CARVALHO – Férias

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10h30 horas.

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1 – Presente pelo Sr. Vice – Presidente, fax da API PARQUES- Gestão de Parques Empresariais, S.A, sobre Assembleia Geral da PGS, no sentido de ser apreciado projecto de fusão na modalidade de incorporação da PGS na API PARQUES.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ CMS aprova o projecto de fusão da Sociedade PGS, SODIA E API PARQUES, mandatando o Sr. Vice Presidente para representar a Câmara na Assembleia Geral da PGS no dia 17 de Setembro”. -----

2 - O Sr. Vereador Braz referiu que os Srs. Vereadores do Partido Socialista consideram desnecessária e descabida a publicidade da Câmara no Jornal de Sines, já que na mesma são referidas as obras municipais em curso, e tinha acabado de sair o Jornal Municipal onde o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 2 de 10

mesmo tema era tratado em pormenor. Esta publicidade mais parece uma acção de propaganda e campanha. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que durante o Verão, e a pensar sobretudo nos emigrantes que estão de férias, o Notícias de Sines elaborou diversos suplementos sobre os diversos municípios do Litoral Alentejano assim como de algumas freguesias. O suplemento de Sines há muito estava agendado e só por mera coincidência o suplemento do município de Sines saiu a seguir ao Jornal Municipal o Sineense. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO COVO – Festas Tradicionais em Honra de Nossa Senhora da Soledade– Agradecimento:-----

Presente of. c/ entrada nº 15748 de 02.09.04, remetido pela Junta de Freguesia de Porto Covo, agradecendo toda a colaboração prestada pela CMS aquando da realização das Festas tradicionais da Freguesia. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO COVO – Abertura de Trânsito do Largo Marquês de Pombal e Rua Vasco da Gama: -----

Presente of. c/ entrada nº 15747 datado de 02.09.04, informando que, conforme ficou estipulado entre as duas autarquias, a não abertura ao trânsito do Largo Marquês de Pombal, a partir de 15 de Setembro, continuado por enquanto a Rua Vasco da Gama aberta, e para que tal se torne efectivo torna-se necessário determinar os materia is a utilizar no fecho das ruas----

A CMS dá o seu acordo ao encerramento do Trânsito na Praça Marquês de Pombal. -----

1.3 - SECTOR DE EDUCAÇÃO – Previsão de encargos para atribuição do ASE – Apoio Social Escolar ao Pré -escolar para 2004 -2005:-----

Presente inf c/ entrada nº 6395 de 29.07.04, apresentando proposta relativa ao assunto em epígrafe. -----

Mereceu por unanimidade, a seguinte deliberação :” Aprovado o apoio proposto no valor de 22 euros/aluno, para os alunos carenciados do escalão A e 11,00 euros/aluno para os alunos carenciados do escalão B”.-----

1.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO COVO – Autorização para Utilização do Espaço Público em Frente ao Quiosque Praia Grande– Dia 27 de Agosto de 2004:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 3 de 10

Presente of. n.º 7928 datado de 20.08.04, remetido pela CMS à Junta de Freguesia de Porto Covo, dando conhecimento do requerimento de Anastácia da Conceição Silva de Jesus, solicitando autorização para a utilização do espaço público em frente ao quiosque junto à Praia Grande na noite de Sábado dia 27.08.04.

Presente of. c/ entrada n.º 15803 de 03.09.04, remetido pela Junta de Freguesia de Porto Covo, informando que a mesma, em reunião de 31.08.04, não autorizou a pretensão da Srª Anastácia de Jesus. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

1.5 – GABINETE JURÍDICO – Parecer - Exercício de Eventual Direito de Preferência - Prédio Misto Denominado “Serra de Baixo”-----

Presente of. c/ entrada n.º 15600 datado de 31.08.04, solicitando que a CMS informe se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. -----

Presente parecer jurídico dando esclarecimentos relativamente à pretensão acima referida.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação : “ A CMS não pretende exercer o direito de preferência”. -----

1.6 – SECTOR DE TRANSPORTES E PARQUE DE MÁQUINAS – Consumo de Gasóleo - Mês de Agosto de 2004:-----

Presente Mapa, dando conhecimento do gasóleo consumido no mês de Agosto /04, no total gasto de 19 155.00 euros. -----

A CMS tomou conhecimento –Cobrar às entidades habituais. -----

1.7 – SR. PRESIDENTE - Proposta para Apreciação do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Sines:-----

Presente Proposta c/ entrada n.º 7669 datada de 13.09.04, apresentado pelo Sr. Presidente, propondo que a Câmara Municipal aprove a proposta de criação do Cartão Social do Município de Sines. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprovou a presente proposta. Remeter à Assembleia Municipal “. -----

1.8 - SECTOR DE EDUCAÇÃO - Recepção à Comunidade Educativa: -----

Presente inf. c/ entrada n.º 7641 datada de 14.09.04, remetida pelo Sector de Educação, apresentando proposta de programa relativo à realização da Recepção à Comunidade Educativa de Sines e respectivo orçamento. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o programa e orçamento apresentados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 4 de 10

1.9 – SECTOR DO DESPORTO - Protocolo de Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Vasco da Gama: -----

Presente Protocolo em epígrafe. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o presente Protocolo. -----

1.10 – DOA – DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMBIENTE - Aluguer e Montagem de Iluminação de Natal em Sines e Porto Covo: -----

Presente Relatório c/ entrada nº 7527 datado de 10.09.04, referente à análise de propostas em epígrafe, propondo a adjudicação das mesmas à Firma, ANIMACENTRO, ILUMINAÇÕES FESTIVAS E SONORIZAÇÕES, pelo valor de 60.760,00 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

A CMS, aprovou por unanimidade, a adjudicação proposta. -----

1.11. – SECTOR DA JUVENTUDE – Mostra de Cultura Alternativa: -----

Presente Proposta apresentada pelos Sector da Juventude, relativamente ao evento em epígrafe. -----

Presente Parecer Jurídico relativo à aquisição – Mostra de Cultura Alternativa – Castelo de Sines. -----

A CMS, deliberou, por unanimidade, aprovar o ajuste directo à empresa Playground, nos termos do artº 86 do DL 197/99 de 8 de Junho. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----

2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação aos Documentos Previsionais –Ratificação da Modificação Orçamental nº16/2004 e Alteração ao PPI 2004-2007 nº 14/2004: -----

Presente inf. c/entrada nº 7577 de 13.09.04, remetida ao Sr. Vice-Presidente, dando conhecimento da necessidade de se efectuar a modificação aos documentos previsionais em epígrafe, na sequência de existirem documentos pendentes de cabimentação, cujas respectivas rubricas orçamentais não dispõem de saldo suficiente. -----

Mais informa, que relativamente ao orçamento corrente os reforços necessários totalizam 92.500,00 euros e no que respeita ao orçamento de capital é necessário efectuar reforços no valor de 69.100,00 euros. Em termos globais o valor da alteração é de 161.600,00 euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 5 de 10

Ratificado por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 07.09.04, como seguinte teor: "Aprovada a proposta de modificação orçamental destinada a cabimentar rubricas cuja dotação é insuficiente e necessita de ser reforçada". -----

2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Fundo de Maneio - DASCE: -----

Presente informação nº179 remetida pelo Sector de Gestão Financeira, dando conhecimento que relativamente ao fundo de maneio afecto ao DASCE, existem rubricas cuja dotação foi ultrapassada, pelo que foi necessário proceder-se à modificação proposta. -----

A CMS aprovou, por unanimidade a modificação proposta. -----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 – VASCO M. PITSCHIELLER – Projecto de Arquitectura de Alterações – Trav.S. Sebastião nº 6– Sines:-----

Presente doc. de expediente público da Srª Vereadora Marisa, referente ao projecto de arquitectura em epígrafe, esclarecendo que apenas elevou a testa em cerca de 50cm, considerando que o pé direito do edifício era bastante alto, pelo que o mesmo foi rebaixado em cerca de 30 cm. Refere ainda que antes de apresentar o projecto de arquitectura fizeram apresentações aos serviços técnicos, tendo rebaixado a testa a fim de dar satisfação às exigências técnicas. -----

Mais referiram que o terraço terá que ficar naquele local uma vez que, caso contrário, ficará demasiado exposto aos ventos.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Aprovado projecto de arquitectura de alterações, considerando atendíveis os argumentos apresentados pelo requerente. Deverá corrigir a área do corredor de acesso ao quarto e instalações sanitárias, de forma a cumprir com o artº 70º do REGU”. -----

3.2 - ALBERTO J. GRAÇA SEROMENHO – Projecto de Arquitectura Loteamento Municipal Bairro das Índias – Lt. A2– Sines: -----

Por estar legalmente impedido o Sr. Vereador Vinagre não participou na discussão nem votação deste ponto tendo-se ausentado da sala. -----

Presente req. c/ entrada nº 1474 datado de 21.07.04, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura em epígrafe. -----

Presente parecer técnico da DPGUOT, relativo ao pedido de autorização administrativa para o projecto de arquitectura de um edifício de habitação colectiva com comércio/prestação de serviços e restauração e bebidas, no loteamento acima referido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 6 de 10

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS considerando a justificação apresentada pelo técnico autor, aceita as variações da área de implantação. No restante transmita-se o parecer técnico” .-----

3.3 – PGS – Pedido de Informação Sobre o Loteamento na Zils – Parcela 2 L. -----

Presente of. c/ entrada nº 14996, datado de 18.08.04, remetido pela APS, questionando a CMS se esta está disponível para viabilizar o processo de loteamento acima referenciado. -----

Presente proposta de deliberação com o seguinte teor: -----

“ Admissibilidade de loteamento – Zona 2 L. -----

No âmbito da sua actividade de gestão de áreas industriais, pretende a PGS licenciar operação da zona 2 (identificada em anexo), para instalação de uma unidade de tancagem de combustível. Considerou a CMS e também a CCDRA que não deve riam ser admitidos novos processos de loteamento para a zona abrangida pelo Plano de urbanização em curso enquanto as opções de tal Plano não estiverem consolidadas, na medida em que tal poderia comprometer negativamente esta importante parcela do território. -----

A PGS, não se conformando com tal decisão, solicitou à CMS reapreciação do pedido, pelo que em resposta a tal pedido proponho a seguinte deliberação:-----

A CMS, na sua qualidade de autoridade administrativa no Concelho, tem como atribuição e competência promover o adequado ordenamento do território desenvolvendo para o efeito, PMOT`S que, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial , “estabeleçam o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e da garantia de qualidade ambiental”. -----

Ora, foi esta necessidade de garantir adequada expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local sem detrimento da qualidade ambiental que motivou a decisão de elaboração de PMOT`S para a área industrial sob gestão da PGS, designadamente o Plano de Pormenor da zona a Norte da Central Termoeléctrica e o Plano de Urbanização. -----

A este propósito parece-me que a CMS não poderá deixar de referir que, ao contrário do que é mencionado na comunicação da PGS, não foi esta entidade a tomar a “iniciativa de propor e realizar, em sintonia com a CMS um Plano Director para a ZILS”; essa foi antes uma exigência da CCDRA que se recusou a analisar e aprovar Planos de Pormenor para zonas diversas dentro da área industrial, argumentando que essa não seria uma forma adequada de planear tão importante “fatia” do Concelho (cerca de ¼ da sua área), acrescentando que, tratando-se de zonas industriais, os riscos para o território e suas populações são maiores, o que justifica maior esforço de planeamento, exigindo um instrumento global e agregador que permita às entidades competentes obter uma visão integrada do território, das opções de planeamento e seus impactos, nomeadamente ao nível da qualidade ambiental. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 7 de 10

A Câmara Municipal de Sines, tal como a CCDRA, considerou então e considera hoje que o instrumento apto a garantir tais objectivos seria um Plano de Urbanização para toda a área industrial, tendo deliberado pela sua execução. -----

Assim, considera a CMS que, estando em fase de elaboração um Plano de Urbanização, não é consoante com os objectivos e princípios do ordenamento de território comprometer, à partida, tal território com usos industriais cujo impacte não somos capazes de prever.-----

Aliás, refira-se que a parcela ora em questão se encontra classificada na planta de síntese de 2ª fase do PDM como área industrial prevista exterior aos aglomerados, não se encontrando, todavia, definidos quaisquer outros indicadores urbanísticos e parâmetros de uso do solo, o que pressupõe a elaboração de um PMOT específico que fixe tais indicadores e parâmetros. ---

Por outro lado, é de referir que a PGS dispõe ainda de vastas áreas já loteadas ou em fase de projecto de loteamento que poderão dar resposta às necessidades de instalação de novas unidades enquanto o Plano de Urbanização não estiver em vigor ou, pelo menos enquanto as opções de planeamento não estiverem tomadas e consolidadas (uma vez que tanto a CMS como a CCDRA admitem a possibilidade de licenciamento de novos loteamentos a partir desse momento, não sendo necessário aguardar pela formal entrada em vigor do Plano).-----

A não ser assim, a CMS correria o risco de comprometer todo o território do concelho, ao viabilizar loteamentos “avulsos” de áreas industriais, sem ter presente a necessária visão de conjunto, só possível através de um PMOT que, a par da natureza regulamentar, assuma também um carácter estratégico apto a impulsionar o desenvolvimento económico sem prejuízo da qualidade de vida das populações, designadamente no que ao ambiente respeita. ---

A não ser assim, a CMS incorreria em grave violação de todos os princípios que enformam o Ordenamento do Território, estipulados na sua Lei de Bases, designadamente os princípios da sustentabilidade e solidariedade intergeracional, pois poderia estar a comprometer o futuro da economia, uma vez que existem recursos que ainda não estão esgotados (parcelas de terreno já loteadas e não ocupadas), e da responsabilidade pois não garantiria a prévia ponderação das intervenções com impacte relevante no território, dado que, operando com base em loteamentos isolados não é possível garantir essa adequada ponderação por impossibilidade absoluta de prever os impactes das intervenções, ou seja, é possível prever o impacte de uma intervenção isolada, já o mesmo não poderá acontecer se tivermos em conta que ao impacte dessa intervenção somar-se-ão os impactes de todas as outras intervenções contíguas, que em absoluto desconhecemos.-----

Assim, mais uma vez se demonstra que, só com a elaboração de um PU é possível, mediante previsão de usos e demais indicadores urbanísticos, prever o impacte global de todas as intervenções a realizar na zona e, assim, promover a sua minimização, nomeadamente através da interdição de usos que classifiquemos de impacte negativo e da previsão de parâmetros urbanísticos adequados, pelo que propõe o indeferimento do pedido para desenvolvimento do processo de loteamento da zona 2L, sendo consequentemente indeferido o pedido referente aos indicadores urbanísticos a aplicar”. -----

A CMS aprovou a presente proposta de deliberação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 8 de 10

3.4 – FILIGALVA – CONSTRUÇÃO CIVIL LDA – Elaboração de Plano de Pormenor – Cova do Lago - Sines:-----

Presente doc. de expediente público da Srª Vereadora, datado de 09.02.04, requerendo a elaboração de um Estudo de Pormenor para a Cova do Lago. -----

Presente inf. dos Serviços técnicos datada de 21.07.04, dando esclarecimentos sobre o processo epígrafe. -----

Presente proposta dos serviços técnicos, sugerindo que seja dado o prazo de 3 anos, tendo em conta a experiência de outros planos e para salvaguardar eventuais derrapagens. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS aprovou a proposta de prazo máximo de 3 anos para conclusão do respectivo Plano de Pormenor”. -----

3.5 – JOSÉ ADELINO ALMEIDA – Alteração de Uso - R/C ESQ. Rua da Reforma Agrária nº1 – Sines:-----

Presente doc. nº 5 de expediente público datada de 13.09.04, da Srª Vereadora Marisa Santos, pedindo esclarecimentos em relação à alteração de uso. Referindo também que só conseguirá ter os elementos prontos para entregar daqui a um mês.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: ”A CMS considera atendíveis os argumentos do requerente, pelo que dá o prazo de mais 30 dias para regularização da situação”. -----

3.6 – CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA – Projecto de Arquitectura – B. Amílcar Cabral II, Lote 4 – Sines:-----

Presente doc. nº 3 de expediente público datada de 13.09.04, da Srª Vereadora Marisa, solicitando esclarecimentos relativamente às alterações pretendidas no projecto em epígrafe.--

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: ”A CMS não se opõe à existência de coberturas em terraço acessíveis, considerando igualmente aceitáveis as coberturas mistas, assim deverá ser alterado o Regulamento do Loteamento nesses pontos. -----

A CMS reprova a elevação da testa, devendo a mesma manter-se no máximo de 25 cm”. -----

Os serviços técnicos deverão promover as alterações a este Regulamento e todos os outros que tenham as mesmas disposições”. -----

3.7 - JOAQUIM ANTÓNIO LOPES SERRÃO – Projecto de Arquitectura – Rua Alexandre Herculano nº 22 – Sines:-----

Presente doc. de expediente público datada de 13.09.04, da Srª Vereadora Marisa Santos, onde os proprietários manifestaram o seu desagrado relativamente ao parecer Técnico da CMS, no que se refere ao projecto em epígrafe, por considerarem que, tendo alterado toda a filosofia do mesmo, relativamente ao estudo prévio por força das posições dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09 -15)

Pág. 9 de 10

técnicos, não lhes parecendo justo que não possam organizar devidamente o espaço interior, em ordem a manter intocada a fachada. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “A CMS considerou atendíveis os argumentos do requerente, admitindo as alterações da fachada pretendida. Considera essencial manter a traça do edifício e o aproveitamento de alguns materiais, porém compreende a necessidade das alterações pretendidas”. -----

3.8 – VEREADORA MARISA – Proposta de Deliberação – Parque Eólico da Costa Vicentina: -----

Presente proposta de deliberação relativa ao pedido de licença administrativa para o projecto de instalação e construção do Parque Eólico da Costa Vicentina a localizar na Freguesia de Porto Covo, com o seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo em atenção aos pareceres jurídicos e técnicos sobre o mesmo emitidos, sou a propor o seguinte:-----

- Considerando que: -----

1º ACMS, em reunião de 03.07.02, deliberou “dar parecer favorável à instalação de um parque eólico na área da sonega, sujeito à provação pela DRAOT”, no âmbito de um processo de informação prévia, cuja resposta tem carácter vinculativo, sendo acto constituído de direitos;-----

2º A DRAOT viria a pronunciar-se em 29.08.03 na sequência de reunião realizada com a CMSA e a DGE, tendo ficado esclarecido que a DRAOT não tinha que emitir qualquer parecer no âmbito deste processo por o mesmo não se incluir em área de REN nem estar sujeito a processo de AIA; -----

3º - Em tal parecer a DRAOT menciona a classe de uso do solo em que o projecto se insere – “Áreas Agrícolas, Agro pastoris ou Silvo Pastoris” -, não tendo levantado qualquer impedimento legal ao desenvolvimento do projecto em tal classe de espaço, fazendo presumir que os parques eólicos poderão desenvolver-se em áreas classificadas com usos compatíveis, o que parece ser o caso, uma vez que a instalação de um parque eólico em nada obstaculiza a prática de actividades agrícolas; -----

4º - Administração central tem vindo a demonstrar, através da legislação que tem sido publicada, que atribui carácter prioritário ao desenvolvimento de projectos de exploração de energias renováveis, considerando este como sector estratégico para o desenvolvimento do país; -----

5º - O PDM de Sines, sendo um dos mais antigos do país, não previu (tal como os restantes PDMs da sua geração) qualquer área para o desenvolvimento de projectos de exploração de energias renováveis, sendo omissos em relação a tal matéria, até porque não faria sentido prever uma área específica para tal uso, considerando que o mesmo é compatível com quase todos os restantes usos previstos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 36/2004

Reunião (2004.09-15)

Pág. 10 de 10

Proponho a aprovação do presente projecto condicionado ao esclarecimento das questões colocadas nos pontos 6 e 7 do parecer técnico. -----

Deverão ainda os promotores proceder à entrega do documento que títule a cessão da posição contratual e proceder à assinatura do Protocolo de acordo com a CMS”. -----

A CMS aprovou a proposta de deliberação.-----

3.9 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

Alvarás de obras de edificação emitidos no período de 01 a 10.09.04. -----

IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 13.00 horas. -----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
